

A representatividade LGBT na política e o direito eleitoral como instrumento de inclusão social

LGBT representation in politics and electoral law as an instrument of social inclusion.

Weider Tapia Pires* 
Renato Duro Dias** 

Resumo: O Direito Eleitoral protege o poder ao voto, ele serve como um instrumento da democracia e serve como meio de inclusão do público LGBT na política. Essa participação é necessária pois o sistema deve ser inclusivo. Embora tenha problemas nas inclusões deve tentar abarcar todos os grupos sociais, pois quanto mais grupos ele abarca mais forte a sociedade democrática se torna. Mesmo que seja impossível uma unanimidade nas decisões democráticas a participação e poder de voz nelas é de extrema importância. A sub-representatividade desse grupo culmina com uma proteção mínima do Estado que não se preocupa em criar leis de proteção e cala as vozes dissidentes das ideias da maioria no poder.

Palavras-chave: Direito Eleitoral, representatividade, política, LGBT, democracia.

Abstract: Electoral Law safeguards the right to vote, functioning as a vital tool of democracy and a mechanism for including the LGBT community in political participation. This involvement is crucial, as the democratic system must aim for inclusivity. Although challenges persist in achieving full inclusiveness, the system should endeavor to incorporate all social groups, as broader representation strengthens democratic society. While it is impossible to reach unanimous agreement in democratic decisions, the ability to participate and have a voice is essential. The underrepresentation of the LGBT community leads to minimal state protection, as the government often fails to enact protective legislation and suppresses dissenting voices that oppose the majority in power.

Keywords: Electoral Law, political, representation, LGBT, democracy.

Recebido em: 16/10/2024

Aprovado em: 27/12/2024

Como citar este artigo:

PIRES, Weider Tapia; DIAS, Renato Duro. A representatividade LGBT na política e o direito eleitoral como instrumento de inclusão social. Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal, Brasília, vol. 6, n. 3, 2024, p. 39-53.

*Universidade Federal de Rio Grande.

**Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

1 Introdução

Este artigo tem o objetivo de apontar a sub-representatividade LGBT no campo Eleitoral e a possibilidade de ele ser um instrumento de inclusão política do público LGBT. Trará a importância para a própria democracia a representação deste público.

O Direito Eleitoral é um instrumento forte que pode ser utilizado a favor desta comunidade para alcançar alguns avanços desejados e assegurar alguns direitos que vêm sendo ameaçados, mas para isso deve-se pensar na representatividade no Legislativo e, por consequência, o fortalecimento do próprio sistema democrático.

O desrespeito diário a comunidade LGBT vindo das próprias instituições do governo nos faz pensar em formas ativas de resistir as investidas violentas de parte das pessoas no poder. Para isso, devemos pensar numa maior representatividade que daria voz a esse grupo que é calado e marginalizados por tanto tempo. O direito Eleitoral, que assegura o voto que é o instrumento prático de exercer a democracia, o direito de cidadão, deve ser pensado como uma possível resposta na tentativa de incluir socialmente esse grupo.

O número de pessoas que se declaram LGBT aumentou no Brasil, porém a representação dessa fatia social na política ainda é pequena, gerando uma sub-representação nesse campo, o que culmina com poucas políticas de proteção para esse grupo. Pensar nas melhores opções para defender os direitos desse grupo passa por uma visão atual na política.

O objetivo desse artigo é entender os mecanismos de representatividade que os grupos LGBTs podem utilizar e os benefícios para a democracia se esses grupos conseguirem se sentir representados.

Essa pesquisa se justifica por que o sistema de governo utilizado no Brasil é a democracia representativa, porém, há grupos que não conseguem participar diretamente do poder e são calados por legislação que retiram seus direitos. Isso tudo enfraquece o próprio sistema. Pensar nas possibilidades de participação ativa dessa comunidade fortalecerá o próprio sistema.

A pergunta a ser respondida é se a representatividade LGBT na política pode fortalecer a democracia?

O método utilizado é a revisão bibliográfica em que serão analisados filósofos que tratam da democracia e as Legislações nacionais que versam sobre as questões eleitorais, Código Eleitoral e Constituição Federal. Além de trazer os números de candidatos que se declaram LGBT e

conseguiram uma vaga no Legislativo em 2022. Os principais autores que fundamentam essa pesquisa é a Chantal Mouffe e Rodrigo López Zílio.

2 A sub-representatividade LGBT na política

A importância de uma maior representação LGBT na política torna-se cada vez mais visível. Notamos diariamente os ataques sistêmicos aos direitos dessa comunidade e isso é o reflexo direto da sub-representatividade política desse grupo.

O número de cadeiras ocupados pela comunidade LGBT no Legislativo tem aumentado consideravelmente nas últimas eleições, referindo-se aqui as eleições federais e estaduais em 2022, foram eleitas 18 pessoas participantes dos grupos LGBTs que angariaram 3,5 milhões de votos nas urnas, soma de todo o grupo, mas isso ainda não é suficiente. Estamos falando de 1% das candidaturas, elas conseguiram 5% dos votos nos Estados que tiveram esse tipo de candidatura, segundo o site [votelgbt](http://votelgbt.org). Isso demonstra uma fatia importante da sociedade, mas será que isso se reverte em proteção a esses grupos?

O importante equilíbrio da democracia é a capacidade de todos os grupos sociais poderem ser representados no poder. É óbvio que nem sempre todos os grupos serão representados diretamente no Legislativo por uma incapacidade numérica de vagas, mas tem que existir a possibilidade dessa representação e a comunidade se organizar para eleger seus representantes. Importante ressaltar que esse representante não só deve participar da comunidade como também deve ser comprometido com essa causa.

A ideia da representatividade vem ganhando forças faz muito tempo, exemplo disso foi o movimento feminista, do Sufrágio feminino em 1932 que permitiu as mulheres de votar e isso foi um importante avanço democrático. Passados 71 anos desse momento, as mulheres têm esse direito, mas não tem a participação direta proporcional no Legislativo. O número de mulheres eleitas, pensando proporcionalmente na população, ainda não é tão representativo como deveria. Isso reflete na demora dos avanços dos direitos.

Na questão LGBT, é óbvio que não tem esse impedimento ao voto, mas tem a crise de representação enorme que percebemos atualmente. Apenas em 2022 mulheres trans conseguiram se eleger e somente 18 candidatas desse grupo. Devemos lembrar que segundo o IBGE 12% da população se declara abertamente LGBTQIAP+, o que se refere a 19 milhões de pessoas e apenas 18 representantes.

A questão da sub-representatividade permeia muitos grupos sociais, entretanto, a análise neste artigo é sobre esse grupo em específico que embora tenha aumentado um pouco sua representatividade política ainda não conseguiu se afirmar com políticas públicas específicas em seu benefício. É importante a participação direta para a conquista de direitos embora na prática ainda não consiga vislumbrar isso.

Pensando no problema da sub-representação poderíamos analisar as cotas eleitorais para pessoas LGBTQs, que é alvo do Projeto de Lei 4795/2020 e que está aguardando parecer do relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o site da Câmara Legislativa. Nele fica expresso que 30% das vagas nos partidos e coligações ficariam para candidaturas LGBTQ. Estas cotas não afetariam os 30% das cotas para mulheres.

Neste momento estamos diante da tentativa de trazer este grupo diretamente para ser representado no Estado. Essa ação afirmativa que gera muitas discussões deve ser vista com os olhos da participação já que os direitos conquistados pelos grupos não vieram da política no país, mas dos movimentos sociais que acionaram o judiciário e isso nos demonstra a incapacidade da nossa democracia de colocar esses grupos no seio social.

É de extrema importância essa representação na busca da voz desse grupo que possa ecoar já que não está presente em nenhum ramo da política social atual. Com essa voz ativa fica mais fácil das demandas chegarem no centro do poder e buscar soluções de uma forma mais rápida.

O reconhecimento desse grupo como ser social, como pessoa LGBTQ, para fortalecer a própria representatividade e com isso gerar uma proteção estatal mais robusta deve ser um alvo direto da comunidade. Como dito anteriormente, também é importante que estes representantes não só representem o grupo em si, apenas ser LGBTQ, mas representem as ideias e lutem pelas demandas dessa comunidade.

Deve ser pensado não como ser individual apenas, mas como ser social, como grupo, desta forma a luta na proteção e busca de direitos torna-se mais dinâmica e gera resultados. A luta de defesa desses corpos que exigem do Estado um olhar direto pois estão sendo alvos de violência diariamente, tem como um dos principais caminhos a luta política com uma estratégia de comunidade e não individual. Isso fica claro quando vimos os grupos que buscam a retirada de direitos da comunidade LGBTQ, sendo encabeçada em sua maioria por alguns grupos representativos de entidades religiosas e conhecidos como bancada Evangélica na câmara. Eles fixam a identidade de grupo em seus discursos e não uma ideia de indivíduo.

Então esse tipo de ação afirmativa pode ser uma alternativa na busca do cumprimento do Estado de bem-estar social real em que permite que as vozes, até então inaudíveis, ganhem volume e possam ser escutadas.

Nas últimas eleições, 2 de outubro de 2022, relacionado aos cargos do Legislativo Federal e Estadual, 18 candidatos LGBTs foram eleitos, destes, 16 são mulheres, 14 negras, 5 são trans e 1 homem branco.

3 A democracia, o confronto de ideias e a comunidade LGBT

Como sabemos o campo político é árduo pois existem muitos confrontos de ideias e esse embate é importante para a sociedade democrática. Uma visão única de sociedade é perigosa pois representa uma ditadura de ideias e não a pacificidade social. Sendo assim, quanto mais representativo for o campo político mais conflituoso se tornará. A criação de um “nós” pela determinação de um “eles”, como nos ensina Mouffe. Então, já que não podemos falar em uma superação desse confronto, devemos pensar numa participação ativa do jogo político buscando melhoras na política quando falamos na questão LGBT.

No campo de discussão política o outro é adversário e não inimigo, por tanto, não deve ser eliminado desde que dividam esse princípio de ideias éticas dentro do campo político. Para isso não se deve pensar em ataques a existência do outro e seus direitos fundamentais. “Longe de pôr em perigo a democracia, a confrontação agnóstica é sua condição de existência” (MOUFFE, 2003), sendo assim, é necessário esse conflito entre adversários, confronto agnóstico, sua maior expressão está na política, direito ao voto e, por tanto, no Direito Eleitoral.

Estamos vendo hoje a resolução social indo ao judiciário e ele servindo como um amortecedor entre as tensões sociais de grupos que estão sendo marginalizados. O judiciário aparece como o grande escudo de proteção dos direitos do grupo LGBT e isso também se deve a baixa representatividade de seus interesses no campo da política. Existem poucas políticas públicas que visam beneficiar esses grupos e poucos representantes políticos que lutem por essa causa, por isso o Direito Eleitoral, que visa proteger a representatividade social e seu exercício democrático, pode ser uma saída para melhorar a proteção desses direitos.

Longe dos discursos que dizem ser morais, e a base quase sempre é de uma visão da moral cristã, há necessidade de dentro desses discursos criticar essa moral cristã imposta, e um dos problemas, como apontados por Foucault, é a dificuldade desses grupos construírem uma nova

moral e esta pode se dar no campo da política, já que a representação se dará como o apoderamento de novas ideias e isso só fortalece a sociedade democrática que deve ser plural.

A nossa discussão política se volta sempre para a moralidade, com um fundo estritamente cristão, e pune aqueles que pensam diferente. A dita moralidade é surrupiada por uma única ideia e quem está fora dela se torna vilão que deve ser perseguido e castigado. As ideias desse grupo são retiradas da visão política por não se adequar aquilo que o grupo no poder pensa, passando a serem destituídos da condição de cidadão. Contra isso, temos a capacidade de resistência que foca nesse poder que a democracia dá, a representatividade de todas as causas.

O campo político não deve perpassar apenas as questões da economia e moral, mas a representação de ideias variadas, a política é a forma de fazer e colocar em prática essas ideias. A sub-representatividade do grupo LGBT na política, como grupo que constitui a sociedade, tem como consequência a conquista mínima de direitos e, pior, a retirada de alguns direitos que já eram oferecidos, por decisão do STF, que estão sendo revisados e correm o risco de serem retirados, como é o caso do casamento homoafetivo, casamento entre pessoas do mesmo sexo com vínculos afetivos (DIAS,2003).

Notamos a incapacidade atual de lidar com pensamentos que divergem dessa “hegemonia” forçada de ideais e “moral” dentro da sociedade que culmina com perseguições e inúmeros crimes de ódio contra determinados grupos. Sua voz não é ouvida na sociedade porque poucos são seus representantes com poder de voz nas estruturas de poder. Isso torna cada vez mais fraca a própria democracia, porque ela depende do povo e de suas diferenças que se silenciadas a força pende para a ordem autoritária. Significa dizer que quanto mais representatividade e poder de voz dos grupos variados mais a sociedade democrática se torna forte.

Devemos pensar como sociedade na capacidade do povo de se sentir representado e isso não acontece com determinados grupos. Este artigo fala dos grupos LGBTs mas podemos estender essa ideia as mulheres, negros, indígenas respeitando sempre suas peculiaridades.

Para ser alvo de políticas públicas cada pessoa precisa ser cidadão, ou seja, ter direitos civis e políticos, nisso inclui votar e ser votado, mas é preciso o cuidado de ser realmente representado nas suas ideias e protegidos nas suas diferenças. Diferente disso, quando olhamos os acontecimentos dos últimos anos vemos a diferença sendo massacrada e a individualidade, como por exemplo a sexualidade, sendo atacada a todo momento. A censura invade a esfera íntima e isso não permite que a pessoa se exerça como indivíduo parte de uma sociedade.

Podemos perceber a jogada perigosa de alguns grupos que utilizam essa ideia perseguindo os grupos marginalizados e utilizando o discurso da proteção de pensar diferente. A liberdade de pensamento deve ser protegida por uma sociedade democrática, porém o perseguir, atacar e destruir a individualidade do outro não. Fica claro isso se fizermos algumas analogias, como por exemplo, temos o direito de falar o que pensamos, liberdade de expressão, mas se atacamos a honra de alguém responderemos por calúnia, difamação ou injúria. Então o limite de um indivíduo agir na sociedade existe e esse limite é a individualidade dos outros, e aqui está a diferença do inimigo e do adversário político. “Além disso, como já indiquei, liberdade e igualdade nunca podem ser perfeitamente conciliadas e estão sempre em tensão” (MOUFFE, 2018).

Não podemos fugir da racionalidade e pensar que todos os grupos sociais estarão sempre representados a cada eleição. Imagina a cada período de 4 anos, estarem representadas proporcionalmente todas as variações e subgrupos da sociedade de forma exata, isso seria impossível, porém a ideia central aqui é a capacidade de se ver representado de forma igual todas as coletividades. Os grupos LGBTs viram passar anos e anos sem a representação de suas ideias na política brasileira e, por consequência, sem políticas públicas que os beneficiariam.

A tensão entre todas as ideias numa sociedade plural como a atual precisa de uma rotatividade no poder e esse é o conflito natural numa sociedade democrática, porém quando a mudança nunca se dá em benefício de um determinado grupo, estamos enfraquecendo a própria sociedade. A coexistência das diferenças se torna um grande requisito para o fortalecimento democrático da sociedade.

Nesta visão, diferente do que ouvimos na política brasileira, a chamada “minoridade se curvando a maioria” não existe. A minoria é reconhecida e entendida como algo importante com voz e que deve ser protegida na sua diferença pois, como disse Tocqueville “o que seria a maioria senão um indivíduo com opiniões e comumente com interesses contrários a outro indivíduo, chamado minoria?” (TOCQUEVILLE, 1969). A distinção é que a maioria está no poder e detém os instrumentos de exercer esse poder, enquanto a minoria é mantida longe dessa possibilidade.

Outro ponto importante é que mesmo dentro da esfera de poder democrático o grupo deve ter a possibilidade de buscar a mudança e não ter apenas a aparência de representação. Em outras palavras, quando o grupo estiver no poder ele tem que ter acesso a possibilidade de mudança real, pois de outra forma, teria o direito ao voto e de ser representado, entretanto, não teria o essencial que é poder transformar sua realidade.

Entendendo isso, vemos o quanto é importante a visão de que esses grupos sub-representados têm que se organizar, ter uma visão de coletividade para poder romper as esferas de

mudança política. Nesse caso, a união desses grupos pode trazer benefícios a todos eles. Ser oposição a aqueles que querem retirar seus direitos de forma organizada e com voz. Isso torna-se perceptível pois todos os direitos conquistados não estão realmente seguros, tem que se manter alertas e com a possibilidade de contrapor-se no campo político.

Dentro do contexto social atual, na área da política, é nítido que é necessária uma grande participação dos grupos LGBTs no país. Os discursos de ódio em relação a essa comunidade cresceram muito com muitos movimentos de retaliações nos direitos. A voz da área da população está sendo ameaçada, mesmo que a participação direta, como por exemplo transexual, está começando a ser ouvida pois só nas últimas eleições foram eleitas as primeiras mulheres trans a fazerem parte do Legislativo Federal.

Temos 133 anos de República no país, desde 1889, claro que temos golpes interrompendo esses anos, mas apenas em 2022 no Brasil foi eleita a primeira trans ao Legislativo e em 2006, Clodovil Hernandez, era o primeiro Deputado Federal assumidamente homossexual a ser eleito no Brasil.

Enfim, essa representatividade tardia do grupo gerou um grande atraso nos direitos sociais relacionados a eles. Não tinham direito a voz pois não eram considerados cidadãos e perigosamente, a política atual está se aproximando dessa ideia, retirando direitos já conquistados e colocando eles como alvos diretos de grupos extremistas.

O Direito Eleitoral é um instrumento de exercício de poder que dita as regras do jogo numa sociedade democrática que é “uma sociedade com uma esfera pública vibrante onde muitas visões conflitantes podem se expressar e onde há possibilidade de escolha entre projetos alternativos legítimos” (MOUFFE, 2003). Interessante notarmos isso pois é necessário a existência dessas visões diferentes e não da necessidade de exterminar o que soa diferente do pensamento de um grupo. Além disso, a escolha pelo projeto alternativo nos faz entender o porquê da necessidade de uma maior representatividade de certos grupos na política.

Numa sociedade democrática é impossível pensar no fim das rivalidades ou posições antagônicas, esse confronto se dará no campo da política, apresentando propostas e para isso a representatividade é a maior arma na disputa. Para política adotaremos aqui o conceito de Chantal “conjunto de práticas, discursos e instituições que procuram estabelecer uma certa ordem e organizar a coexistência humana em condições que são potencialmente conflituosas, porque afetadas pela dimensão do ‘político’” (MOUFFE, 2003) e político como “a dimensão do antagonismo que é inerente todas as sociedades humanas, antagonismo que pode assumir formas muito diferentes e emergir em relações sociais diversas” (MOUFFE, 2003).

Com isso em mente, podemos pensar na necessidade de que os grupos LGBTs precisam olhar mais para o campo da política pois nele podem se apresentar essas práticas que visam melhorar seus direitos. É claro que além de votar em pessoas LGBTs tem que se pensar se essas pessoas estão lutando pela causa, fazendo política. Embora seja difícil pensar racionalmente num consenso social sobre determinados assuntos, é extremamente necessário ampliar a discussões política sobre as questões homossexuais, apontar soluções e se fazer representar no campo político.

Não deve ser uma luta isolada, há necessidade de uma união do grupo em prol de seu direito de ser cidadão, de ser ouvido. Discursos eloquentes que expõem as mediocridades dos argumentos contrários passam pela representação política eleitoral. Um campo que deve ser mais explanado pelos grupos LGBTs. Um dos pontos principais da democracia é a representatividade de todos os grupos.

4 O direito eleitoral como instrumento de proteção a democracia

Sendo nosso sistema eleitoral dividido em três espécies: majoritário, proporcional e misto. Eles servem para a aferição dos candidatos nas eleições. Adotamos no país o sistema majoritário, que exige a maioria absoluta dos votos para apontar o eleito, quando nos referimos ao Executivo municipal, estadual ou federal e sistema proporcional quando falamos do Legislativo municipal, estadual e federal.

Neste artigo, como trata-se da análise dos representantes do Legislativo federal, por consequência falamos do sistema proporcional que prevê uma divisão aritmética da vagas no intuito de que se distribua às correntes ideológicas ou de interesse que serão representadas pelos partidos diferentes.

Essa divisão proporcional remonta a Revolução Francesa, em 1789, criada por Mirabeau, um dos líderes que defendia a ideia da Assembleia Constituinte de Provença. Isso se torna interessante ao pensarmos no lugar do grupo LGBT nas lutas políticas e a necessidade dessa presença na formação política para conseguirem avançar em seus direitos.

Um governo só se torna representativo da sua população se realmente todos os grupos possam participar ativamente e consigam tentar sua vaga no poder, tendo seus direitos defendidos por esse sistema. As correntes de pensamento representadas pelos partidos políticos devem estar presentes na corrida eleitoral, correndo o risco de, se não for assim, estarmos diante de um Estado não democrático de verdade.

Conforme a análise dos candidatos eleitos em 2022, percebemos que embora tenha representantes dos LGBTs ainda é pouco representativo na prática. Os direitos são colocados em risco quando não tem a possibilidade de uma força contrária aos abusos Legislativos, como é o caso da tentativa de retirada do casamento homoafetivo que vem sendo discutida no Legislativo Federal. A análise da representatividade vai além do pertencer ao grupo LGBT, mas em estar lutando pelas pautas do grupo, o que é necessário para pensar em um representante legítimo dessa visão de sociedade. A possibilidade deve ser de todos, porém a busca de direitos deve ser do grupo.

Devemos lembrar que já no século XIX, o inglês John Stuart Mill já falava, em sua Obra “Considerações sobre o Governo Representativo”, na necessidade da proporcionalidade representativa que ainda não conseguimos atingir até hoje.

Em qualquer democracia realmente igual, toda e qualquer seção deve ser representada, não desproporcionalmente, mas proporcionalmente. Maioria de eleitores terá sempre maioria de representantes, mas a minoria dos eleitores deverá ter sempre uma minoria de representantes. Homem por homem, deverá ser representado tão completamente como a maioria. A menos que se dê, não há governo igual, mas governo de desigualdade e de privilégio: uma parte do povo manda na outra; retirar-se-á de certa porção da sociedade a parte justa e igual de influência na representação; contrariamente a todo governo justo, mas acima de tudo, contrariamente ao princípio da democracia, que reconhece a igualdade como o próprio fundamento raiz. (MILL, 1981)

Notamos que já nesse século era chamada a atenção para problemas da sub-representação de determinados grupos sociais na política e isso geraria problemas futuros, os quais passamos hoje. Na luta de uma sociedade mais justa, na tentativa de cumprir o princípio constitucional da igualdade a representação é uma grande arma pois dá voz a grupos antes não ouvidos.

É importante salientar a diferença entre sufrágio e voto, embora os dois sejam frutos do exercício da soberania popular que está previsto no artigo 14 da Constituição Federal. O sufrágio é o direito subjetivo que todo o cidadão tem em participar das decisões políticas referentes ao Estado e o voto é instrumento que ele utiliza para a participação ativa nessas decisões. Como nos ensina Mônica Herman Salem Caggiano:

O direito de sufrágio é erigido a um dos mais eminentes direitos em relação ao homem político, integrante de uma comunidade social, exatamente por lhe propiciar a participação no polo epicentro das decisões políticas, quer ativa, quer passivamente (SALEM, 1987)

Desta forma, sufrágio e voto não são sinônimos embora sejam comumente utilizados da mesma forma. Sufrágio é o poder de decisão, no caso de um sistema representativo, é o direito de escolher um candidato que represente suas opiniões ou mesmo o direito de se candidatar a cargos eletivos, enquanto o voto é o instrumento que efetiva essa decisão. É o meio jurídico que expressa a vontade daquela pessoa. Notamos a distinção quando a Carta Magna, no artigo 14, diz que o sufrágio é universal e o voto é direito, secreto e tem igual valor.

Os grupos LGBTs devem participar ativamente nos dois polos dessa relação: ativo, concorrendo ao cargo eletivo e passivo votando diretamente em seu candidato.

Esse direito sendo universal deveria ser refletido na hora de decidirem pelo candidato que melhor representa seus interesses pois ele é seu porta voz e por intermédio dele que os avanços serão alcançados. Desta forma, o grupo LGBT se coloca também no epicentro das decisões políticas de seu país tornando as eleições mais democráticas.

Sendo assim, o direito a voto é uma das armas com muita força, quando falamos em representatividade, para a busca de diminuição das diferenças e deve ser bem usado. É também o meio de exercer seu direito de cidadão de forma coesa e justa, entretanto deve ser bem pensado.

Com a análise dos dados apontados inicialmente nesse artigo, percebemos que ainda é incipiente o número de representantes desse grupo na Câmara Legislativa, é claro que o número exato de cadeiras que deveriam ser preenchidas é difícil de estimar porque não existe nenhum levantamento de quantas pessoas transexuais e travestis existem no país visto que não há nenhuma pesquisa que aponte esse número e isso influenciaria na representatividade proporcional, por exemplo.

A representatividade no Direito Eleitoral torna-se um campo de batalha interessante para conseguir avançar com os projetos de proteção dos direitos desse grupo e como instrumento de inclusão real deles no seio da sociedade tornando alvo de políticas públicas pensadas especialmente para seu caso. Não sendo possível superar a ideia do conflito de ideais é preciso participar do debate e isso é um poder que o Direito Eleitoral pode dar.

Sendo a Democracia o regime de governo adotado no Brasil e podendo ser de forma direta ou indireta, mas tendo o voto como o meio de exercer a democracia diretamente, percebemos a importância do Direito Eleitoral na segurança da soberania do povo. A própria Constituição Federal estabelece em seu artigo 14 que “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual a todos e, nos termos da lei”. Zilio nos dá um conceito sobre o Direito Eleitoral:

O Direito Eleitoral constitui-se em ramo do Direito Público, cujo desidrato principal é proporcionar e assegurar que a conquista do poder pelos grupos sociais seja efetuada dentro de parâmetros legais preestabelecidos, sem uso da força ou de quaisquer subterfúgios que interfiram na soberana manifestação de vontade popular. Assim, o Direito Eleitoral, resta edificado em conceitos de soberania, democracia, participação popular, voto, sufrágio, mandato e representação. (ZILIO, 2012)

Sendo assim, esse ramo do direito assegura as conquistas dos grupos sociais e que é necessário pensar mais assertivamente em estratégias no campo da política para conseguir ter a voz necessária para uma mudança social. É claro que não é uma batalha fácil, entretanto é uma saída possível para começar a ter sua voz ouvida.

Uma arma que pode ser poderosa para a mudança social se bem pensada é o voto. Analisamos as bancadas fundamentalistas que se aglomeram no poder e ganham espaço a cada dia. Elas utilizaram do voto para chegar no poder, obviamente com ajuda de outros meios, porém a ideia aqui é demonstrar a importância de representantes fortes no seio do poder eleitoral. É um contexto difícil pois necessitaria que esses grupos se vissem na coletividade para formar uma massa de transformação via eleições.

A representação passa pelo poder de se ver nos candidatos, de investigar, entender seus projetos e que estes estejam aliados a causa LGBT. Atualmente, há políticos que utilizam essa bandeira para angariar votos e depois rejeitam as ideias que poderiam beneficiar esse grupo. Só que mais do que uma obrigação da cidadania, deve ser entendido como uma possibilidade de mudança que não seria fácil, porém seria um começo.

Nas últimas eleições muitas plataformas políticas utilizaram de discursos contrários ao grupo LGBT e poucos os candidatos representativos deles tiveram a possibilidade de se manifestarem e ganharem espaços na mídia.

O direito ao sufrágio é existente para a comunidade LGBT, pois eles podem participar nas decisões políticas do Estado, porém a utilização do instrumento desse direito, o voto, deve ser pensado com mais critério para buscar melhores resultados e com isso uma maior inclusão dessa população.

O maior espaço ocupado pela comunidade LGBT no cenário eleitoral representa também seu fortalecimento nesses espaços sociais e com isso o fortalecimento da própria sociedade como plural e democrática pois muda o foco hegemônico da política até esse momento. É proporcional

o aumento dessa variedade representativa no campo político e o fortalecimento do próprio sistema democrático.

Enfim, isso representa o exercício de uma cidadania deixada de lado pelos representantes populares até esse momento que é a cidadania dos gays, lésbicas, transexuais, travestis, bissexuais, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais. Um grupo com uma forte participação na sociedade e que deveria utilizar desse poder político.

A temática da diversidade sexual tem que entrar em pauta com maior ênfase nas discussões políticas da atualidade e esse é o grande campo dessa discussão. É um tema relevante e atual que por anos foi deixado de lado e conduzido ao obscurantismo social. A causa LGBT tem que ganhar maior espaço nas agendas dos partidos políticos visto que essa influência está aumentando conforme vimos a lista de candidatos no início desse artigo.

Destacaremos aqui um dos grandes avanços que aconteceram para o público transexual e travestis que em 2016, pelo decreto nº 8.727/2016, foi permitida a utilização do nome social no Título de Eleitor e o reconhecimento da identidade de gênero dessas pessoas o que demonstra a receptividade do Direito Eleitoral a todos os cidadãos respeitando sua identidade.

Atualmente, quando falamos em avanços para a comunidade LGBT geralmente estamos falando do judiciário, porém devemos olhar para esta área, um campo que pode trazer maiores avanços se pensado em comunidade, coletividade. A democracia só funcionará realmente se todos os cidadãos participarem ativamente da sociedade, uma das formas de participação popular dentro da democracia é o voto. A sociedade está em constante mudança e o direito deve mudar para responder as demandas sociais, para isso o Direito Eleitoral é um aliado.

O avanço social com a entrada no campo político de novas ideias faz com que toda a sociedade evolua junto. É preciso pensar na equidade do Direito Eleitoral para buscarmos a igualdade social de todas as vertentes da sociedade e nos direitos políticos encontramos um caminho de transformação da sociedade se for realmente participativo e representativo podendo responder a todas as demandas da sociedade.

Um grupo consegue força social quando participa ativamente no campo eleitoral pois pode reivindicar seus direitos e ser algo de políticas públicas diretamente. Sendo assim, o Direito Eleitoral é um caminho para se conseguir avançar com direitos para esse grupo social. As ideias sendo debatidas de forma democrática podem gerar avanços reais na sociedade, entretanto, para isso a representatividade tem que ser vista de uma maneira mais direta.

5 Conclusão

Concluimos que é importante uma maior representatividade de todos os grupos sociais. Isso torna o sistema mais democrático. A sub-representatividade LGBT na esfera do poder gera inúmeros problemas como a perseguição de direitos de determinados grupos sociais.

O Direito Eleitoral que protege o direito ao voto e da possibilidade de se candidatar protege também a possibilidade da comunidade LGBT se ver representada nas esferas do poder. A possibilidade de assegurar os direitos já conquistados necessita de representantes que realmente lutem por esse grupo e busquem avanços em todas as áreas. Essa inclusão da comunidade LGBT na sociedade mais incisivamente passa pela política.

Os grupos dessa comunidade devem pensar na coletividade e procurarem caminhos como grupo, assim se tornarão mais fortes nas disputas e terão sua voz ouvida e não silenciada como antes.

Os números de candidatos que se declaram LGBT em proporção a população pertencente a esse grupo ainda são baixos e por isso precisa ser reafirmado. A possibilidade de exercer sua cidadania deve ser utilizada vendo representantes que realmente estão empenhados nessa causa.

A resposta à pergunta inicial: se a representatividade LGBT na política pode fortalecer a democracia? É sim, pois o sistema democrático deve procurar incluir o maior número de grupos da população possível para realmente ser forte. É claro que por questões numéricas é impossível esses grupos estarem sempre representados no poder, entretanto, devem ter iguais condições de chegar ao poder e a possibilidade de transformação social na via democrática.

O sistema democrático é excludente, mas não pode ser perverso ao tentar destruir as minorias, se não perde o sentido de existir. Eles devem se tornar adversários políticos e não inimigos. A discussão deve ir para o campo das ideias e não o pessoal.

Com o aumento do número de pessoas que se declaram LGBT, é necessário pensar numa maior representatividade política desse grupo buscando uma visão dos problemas dessa comunidade, dando voz ao grupo e encontrando soluções dos problemas que passam essas pessoas, protegendo os direitos já conquistados.

A renovação de ideias é o principal meio da democracia existir e ao procurar ser mais inclusiva estaria fortalecendo essa ideia. Nesse sistema não pode haver corpos mais importantes que outros e todos devem estar representados nas suas ideias em uma disputa justa. A oxigenação das ideias é necessária e isso se dará sempre com a participação de todos os grupos sociais. É claro

que isso tudo não é uma tarefa fácil, porém, precisa ser pensado e estes grupos devem se unir em torno de um projeto que os protejam diretamente.

Referências

BARROS, Alexandre. Em pesquisa inédita do IBGE, 2,9 milhões de adultos se declaram homossexuais e bissexuais em 2019. Agência de notícias IBGE. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33785-em-pesquisa-inedita-do-ibge-2-9-milhoes-de-adultos-se-declararam-homossexuais-ou-bissexuais-em-2019>> Acesso em: 1 de novembro de 2023

CAGGIANO, Mônica Herman Salem. Sistemas eleitorais x representação política. São Paulo: Centro Gráfico do Senado Federal, 1987.

CUMINGHAM, Frank. *Teorias da democracia*. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536319490/pageid/273>>. Acesso em: 1 novembro 2023

DIAS, Maria Berenice. União homossexual: o preconceito e a justiça. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro. Graal, 1994.

MILL, John Stuart. Considerações sobre o governo representativo: texto integral. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981

MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. Revista Política e Sociedade, Florianópolis, v. 2, n. 3, p. 11-26, 2003.

MOUFFE, Chantal. *Um populismo de esquerda*. São Paulo: Verso, 2018.

ROCHAMONTE, Catarina. *Introdução à Filosofia Política: democracia e liberalismo*. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo Almedina (Portugal), 2022.

TOCQUEVILLE, Alexis de (1969 [1835-40]) Democracy in America, New York: Harper and Row (Doubleday Anchor Books publication).

ZILIO, Rodrigo López. Direito Eleitoral: noções preliminares, elegibilidade e inelegibilidade, ações eleitorais, processo eleitoral (da convenção à prestação de contas). Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2012.

18 LGBT+ eleitas. Vote LGBT+, 2021. Disponível em: <<https://www.votelgbt.org/eleites>> Acesso em: 1 de novembro de 2023.